Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 14:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3474965: DECRETO Nº. 145 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3474965

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 145 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E PONTO FACULTATIVO. NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR LUIZ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 57 Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando as festividades natalinas e de final de ano; e,

Considerando a necessidade de informar a população Abdonense, bem como os servidores públicos quanto a organização do expediente municipal nas repartições públicas no período de festividade natalina e de final de ano;

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando a necessidade de manutenção em regime de plantão dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no período de 23 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, com retomada integral das atividades no dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo aos funcionários e servidores públicos municipais, nas Repartições Públicas do Município nos dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31, de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º No período de recesso administrativo, funcionarão em regime de plantão, os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos previstos pelo art. 3º deste Decreto, durante o período de recesso administrativo.

Art. 5º Todos os servidores ficarão de sobreaviso nos dias decretados como ponto

facultativo, podendo os mesmos serem convocados de acordo com a necessidade da administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 110/2021 de 06 de outubro de 2021 e as disposições em contrário.

Abdon Batista, SC, 15 de dezembro de 2021.

JADIR LUIZ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra